

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de telemetria, para atender as necessidades operacionais do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas- DEMA E.

1.2. ESPECIFICAÇÕES

1.2.1. A contratação deverá seguir os seguintes requisitos quanto à especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada em serviço de telemetria, telecomando, monitoramento em tempo real e suporte técnico de distribuição de água e esgotamento sanitário para fornecimento de sistema supervisorio e equipamento em regime de comodato, instalação e manutenção para o Departamento de Água e Esgoto do Município de Caldas Novas – GO: o sistema deve contemplar o monitoramento de variáveis elétricas e hidráulicas nos conjuntos motobomba, reservatórios de água, poços de captação de água, Boosters , elevatória de água bruta e tratada, estação de tratamento de água, PCPS (pontos críticos de pressão), estações de tratamento de esgoto e elevatórias de esgoto. os equipamentos devem possuir sistema antifalha de transmissão (GPRS e Wifi) e o sistema de alimentação nos PCPS deverá ser por placa solar (caso não possua energia elétrica no local). o controle dos conjuntos motobomba deverá ser por meio de comandos liga/desliga e no caso de existência de inversor de frequência acelera/ desacelera. O sistema supervisorio deverá conter pelo menos 4 telas de 55 polegadas. ESTIMA-SE 65 PONTOS POR MÊS DURANTE 12 MESES.	SERVIÇOS	780

1.2.2. A contratação deverá ser efetuada por meio de licitação - pregão eletrônico.

1.2.3. O contrato que se originará da contratação terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme necessidade desta autarquia.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Esta solicitação visa suprir a necessidade de contratação de empresa especializada em serviço em telemetria, telecomando, monitoramento e suporte técnico de distribuição de água e esgotamento sanitário para fornecimento de equipamento em regime de comodato instalação e manutenção do DEMA E.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

4.1.1. A contratação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, sendo o critério de julgamento pelo menor preço global.

4.2. SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1. Não haverá solicitação de amostra para o fornecedor vencedor do item.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato de verá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a

correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contratos o sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

5.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da conformidade da execução e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

6.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para

a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.4. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.1.5. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Prazo para correção de defeitos

6.1.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 2 (cinco) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

6.1.10. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

6.1.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

6.1.12. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar

pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

6.1.13. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. LIQUIDAÇÃO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2. Para fins de liquidação, o Demae deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Demae;

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição

de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o departamento de gestão de contratos deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3. PRAZO DE PAGAMENTO

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.4. FORMA DE PAGAMENTO

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamentos na hipótese do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar menor preço.

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Habilitação jurídica

7.2.1.a.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.1.a.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.a.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.1.a.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.a.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.2.1.a.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório

de seus administradores;

7.2.1.a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.1.a.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.2.2.a.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2.a.2. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

7.2.2.a.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, e da Fazenda Pública do Estado de Goiás atualizadas;

7.2.2.a.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

7.2.2.a.4.1. É permitida a apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas instituída pela Lei nº 12.440/2011;

7.2.2.a.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.a.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.3. Qualificação Econômico – Financeira

7.2.3.a.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

7.2.3.a.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.2.3.a.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

7.2.3.a.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

7.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.3.1. Consulta “on line” ao SICAF, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade – CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade – CRF);

7.3.2. Apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta “on line” ao sítio do TST;

7.3.3. Apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da licitação;

7.3.4. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o

Fornecedor já forneceu equipamentos compatíveis com os licitados ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável;

7.3.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.3.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.3.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.3.8. A contratada deverá dispor em seu quadro de funcionários pelo menos: 01 (um) profissionais com formação em nível superior em Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Civil.

7.3.9. O Engenheiro deve apresentar cadastro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

7.3.10. O Engenheiro será responsável por avaliar e analisar os dados e fazer os ajustes contínuos nos procedimentos operacionais, visando o aumento da eficiência e confiabilidade do abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário. Além disso, deverá orientar a equipe técnica do departamento a executar as mudanças necessárias para ajustar o sistema de acordo com as demandas de consumo periódico bem como a otimização no uso de energia elétrica.

7.3.11. Para o perfeito entendimento do sistema a ser instalado é imprescindível que as empresas interessadas em participar deste certame realizem uma **visita técnica** e vistoria aos locais de execução dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões no acréscimo de preços. A visita tem como objetivo a análise e esclarecimentos de dúvidas quanto à prestação dos serviços e conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas licitantes. Toda e qualquer despesa com a visita e vistoria correrá por conta da licitante interessada. Esta visita

técnica deverá ser realizada em datas e horários definidos em edital.

7.3.12. Caso a licitante não participe da visita técnica mencionada no item 5.5, não poderá alegar desconhecimento ou criar dificuldades/embaraços na instalação.

7.3.13. A empresa ficará responsável por auxiliar a equipe técnica do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas a solucionar problemas de cunho técnico.

7.3.14. Sempre que consultada a empresa deverá atender a equipe técnica do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas para discutir as soluções dos problemas existentes, estas reuniões podem ser feitas preferencialmente via telefone ou vídeo chamada.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

8.1.1. Efetuar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

8.2. O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa por escrito e prévia autorização do Presidente da CONTRATANTE, devendo o pedido de prorrogação contratual ser feito ainda na sua vigência, conforme a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Local de entrega ou prestação de serviço:

8.19. O objeto contratado deverá ser executado nos endereços constantes no Anexo I desde Termo de Referência, de segunda a sexta no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário através do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

8.20. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 296.376,60** (duzentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na lista de itens, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário de referencia	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em serviço de telemetria, telecomando, monitoramento em tempo real e suporte técnico de distribuição de água e esgotamento sanitário para fornecimento de sistema supervisorio e equipamento em regime de comodato, instalação e manutenção para o Departamento de Água e Esgoto do Município de Caldas Novas – GO: o sistema deve contemplar o monitoramento de variáveis elétricas e hidráulicas nos conjuntos motobomba, reservatórios de água, poços de captação de água, Boosters , elevatória de água bruta e tratada, estação de tratamento de água, PCPS (pontos críticos de pressão), estações de tratamento de esgoto e elevatórias de esgoto. os equipamentos devem possuir sistema antifalha de transmissão (GPRS e Wifi) e o sistema de alimentação nos PCPS deverá ser por placa solar (caso não possua energia elétrica no local). o controle dos conjuntos motobomba deverá ser por meio de comandos liga/desliga e no caso de existência de inversor de frequência acelera/ desacelera. O sistema supervisorio deverá conter pelo menos 4 telas de 55 polegadas. ESTIMA-SE 65 PONTOS POR MÊS DURANTE 12 MESES QUE EQUIVALEM 780 SERVIÇOS.	SERVIÇOS	780	R\$ 379,97	R\$ 296.376,60
TOTAL:					R\$ 296.376,60

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na conta de recursos específicos consignados no Orçamento Próprio do Demae.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Manutenção do Sistema de	05.0521.17.512.7016.8068.339039 (14) (fonte 144) OUTROS
--------------------------	---

Água e Esgoto	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. Ficha 20250480
---------------	--

11. SANÇÕES

a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado que:

I- der causa à inexecução parcial do contrato;

II- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- der causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista na alínea anterior, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

c) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

d) A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

e) A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas na alínea "b", ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na alínea "a".

f) A multa será calculada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da ordem de compra.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

I- utilização da garantia eventualmente prestada;

II- compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;

III- por via judicial.

h) O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra.

i) A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas na alínea "b" .

j) A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista na alínea "b" . será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III, IV, V, VI e VII da alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

l) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII da alínea "b"., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da referida na alínea que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "j" , e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

m) A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão de Responsabilização.

Caldas Novas-GO, 11 de março de 2025

Vanessa de Pinho Rodrigues

Agente Administrativo Departamento de Compras

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES

PONTO 01 – CR 02 Itanhangá



Nome: CR 02 Itanhangá
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 4.800 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado
Energia Elétrica: Sim
Internet: Fibra
Monitoramento: Câmeras
Sensores: 4x Sensor de nível; 3x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando); 1x Sensor de Vazão
Endereço: Av. Cel. Bento de Godoy C/GO-039 Q. APM Estancia Itanhangá
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/TaZULpJFZgwQmD6r9>

PONTO 02 – CR Turista



Nome: CR Turista
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 350 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado e muro
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 2x Sensor de nível
Endereço: Rua Alfredo Dias de Moraes Q.02 Bairro Turista
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/DDoi75ZnjFCCLXFe7>

PONTO 03 – CR Recanto de Caldas (Lago de Cristal)



Nome: CR Recanto de Caldas
Tipo: Água tratada
Área: $\cong$ ver m²
Tipo de cerca: Alambrado
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Sensor de nível
Endereço: Av. JK Res. Recanto de Caldas
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/2fTvoPuDsoEUEP2NA>

PONTO 04 – CR Serrano



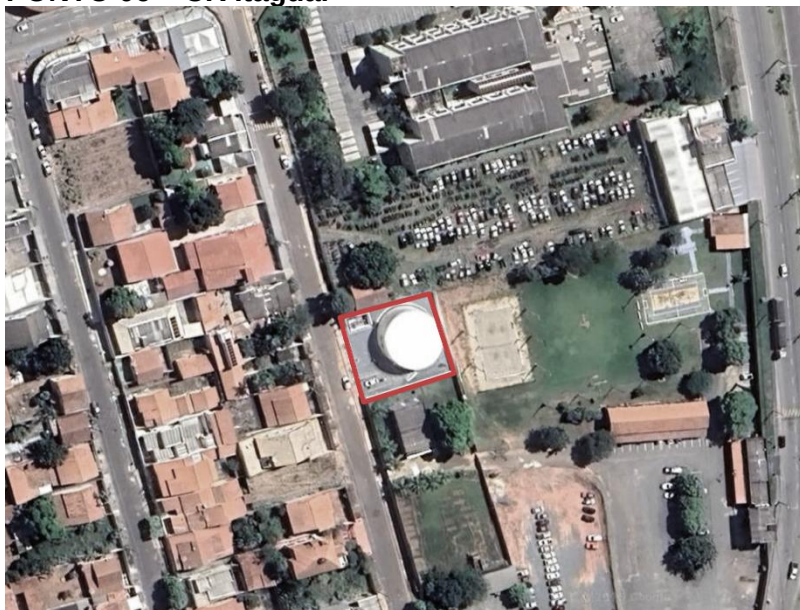
Nome: CR Serrano
Tipo: Água tratada
Área: $\cong$ 1800 m²
Tipo de cerca: Alambrado
Energia Elétrica: Sim
Internet: Fibra
Monitoramento: Câmeras
Sensores: 3x Sensor de nível; 2x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando); 1x Sensor de Vazão
Endereço: Rua Mantiqueira Q.36 L.02 Jd. Serrano
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/e9diPw2qLmEhMUn58>

PONTO 05 – CR Jardim Privê



Nome: CR Jardim Privê
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 1000 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado
Energia Elétrica: Sim
Internet: Fibra
Monitoramento: Câmeras
Sensores: 1x Sensor de nível
Endereço: Rua JPC-19 Q.7ª L.21 Jd. Privê das Caldas
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/gxANqeWLj8g1iUeH6>

PONTO 06 – CR Itaguaí



Nome: CR Itaguaí
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 700 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Muro
Energia Elétrica: Sim
Internet: Fibra
Monitoramento: Câmeras
Sensores: 1x Sensor de nível e 1x Sensor de Vazão
Endereço: Rua 02 Q.01 L.01B Estancia Itaguaí III
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/1Mi mxgBJmRQN4ZWn8>

PONTO 07 – CR Serrinha



Nome: CR Serrinha
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 2.100 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado
Energia Elétrica: Sim
Internet: Fibra
Monitoramento: Câmeras

PONTO 08 – CR Canaã



Nome: CR Canaã
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 5.000 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 2x Sensor de nível
Endereço: Rua NC-10 c/
Rua NC-08 Q.APM-4 Res.
Nova Canaã
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/LEWUyadLK6fT4RG68>

PONTO 09 – CR Esmeralda



Nome: CR Esmeralda
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 580 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 2x Sensor de nível

PONTO 10 – CR Lagoa Quente (Novo)



Nome: CR Lagoa Quente
(Novo)

Tipo: Água tratada

Área: $\cong 400 \text{ m}^2$

Tipo de cerca: Alambrado

Energia Elétrica: Sim

Internet: Não

Monitoramento: Não

Sensores: 1x Sensor de nível

Endereço: Rua José Noronha
St. Lagoa Quente

Localização:

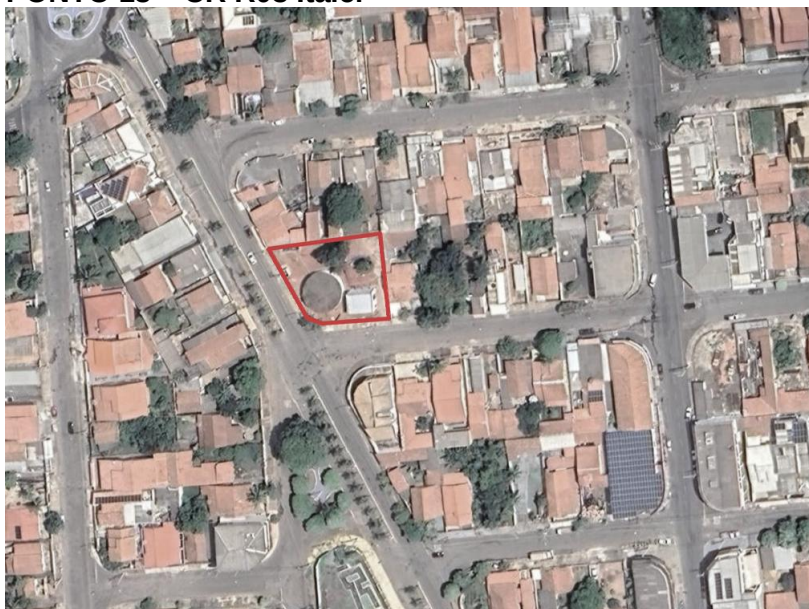
<https://maps.app.goo.gl/eMaioRhocPGCFYMa6>

PONTOS 11 e 12 – CR Lagoa Quente (Poço)



Nome: CR Lagoa Quente (Poço)
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 400 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Sensor de nível no reservatório – ponto 11; 1x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque) no poço – ponto 12
Endereços: Reservatório - Rua Pres. Rademaker Q.91 St. Lagoa Quente
Poço - Rua Pres. Getúlio Vargas Q.91 L.03 St. Lagoa Quente
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/9t2Eed7NEKBYcna19>

PONTO 13 – CR R03 Itaici



Nome: CR R03 Itaici
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 920 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado
Energia Elétrica: Sim
Internet: Fibra
Monitoramento: Câmeras
Sensores: 1x Sensor de nível; 2x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando); 1x Sensor de Vazão
Endereço: Rua 26 Q.20 L.08 Estancia Itaici I
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/6ctkNTvzzNo4qW4f6>

PONTO 14 – CR Bandeirante



Nome: CR Bandeirante
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 1.400 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado e Muro
Energia Elétrica: Sim

PONTOS 15 e 16 – CR Tamboril



Nome: CR Tamboril

Tipo: Água tratada

Área: $\cong 180 \text{ m}^2$

Tipo de cerca: Muro

Energia Elétrica: Sim

Internet: Não

Monitoramento: Não

Sensores: 1x Sensor de nível no reservatório – ponto 15; 1x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando) no poço – ponto 16

Endereços: Reservatório - Rua 48 St. Tamboril

Poço - Rua 07 Qd.22 Lt.09 St. Tamboril

Localização:

<https://maps.app.goo.gl/ox9e7irnSj7TuwwR6>

PONTO 17 – CR Mansões



Nome: CR Mansões
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 360 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Sensor de nível,
1x (Sensor de Corrente;
Tensão, Pressão Recalque e
Comando)
Endereço: Av. B Q.A-1 L.14B
Mansões das Águas Quentes
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/sTjL7imdPCRuzZnk8>

PONTO 18 – CR Parque das Laranjeiras



Nome: CR Parque das
Laranjeiras
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 500 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Sensor de nível; 1x
(Sensor de Corrente, Tensão,
Pressão Recalque e Comando)
Endereço: Rua CH-5 c/R. CH-13
Pq. Das Laranjeiras
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/hKMVgmdJVnhKTbtm8>

PONTOS 19 e 20 – CR Cidade Verde I



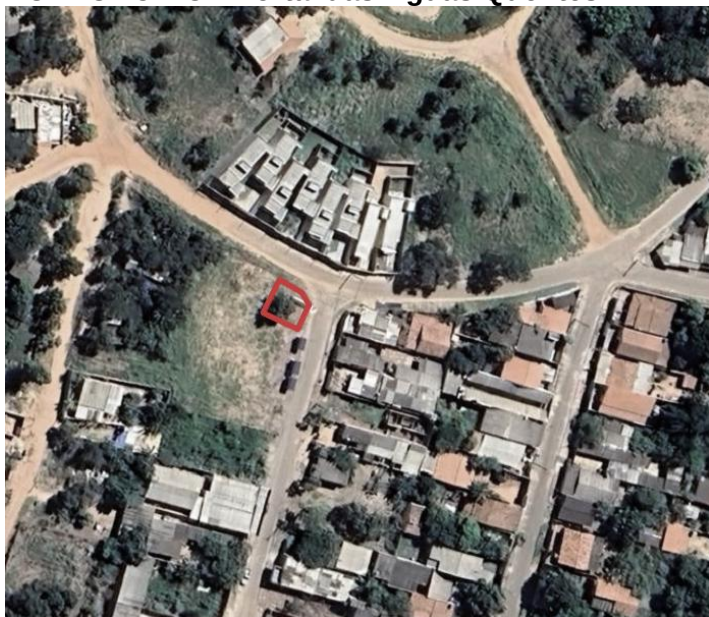
Nome: CR Cidade Verde I
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 200 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Sensor de nível no reservatório – ponto 19; 1x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando) no poço – ponto 20
Endereços: Reservatório - Rua Pres. Mena Barreto Q.77 L.01-R St. Lagoa Quente
Poço - Rua Pres. Epitácio Pessoa Q.32 L.09 St. Lagoa Quente
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/TL9T7WwMbNh8Ze4m6>

PONTOS 21 e 22 – CR Cidade Verde II



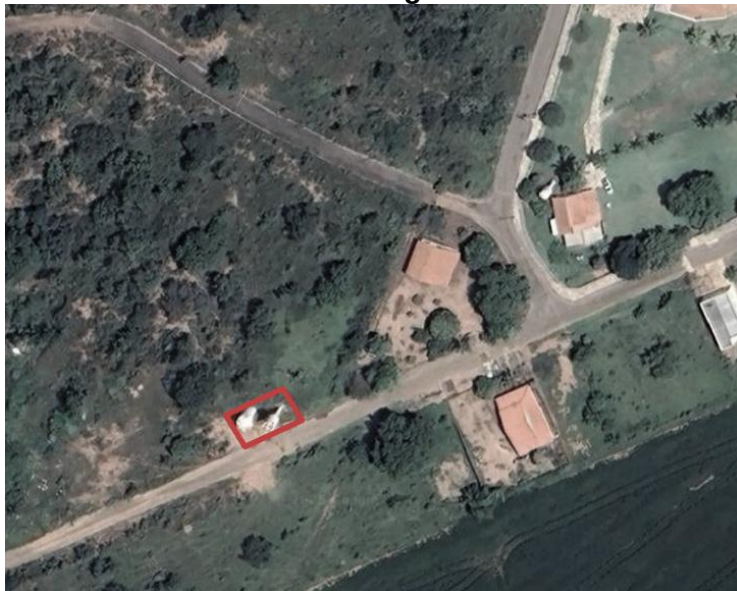
Nome: CR Cidade Verde II
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 200 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Sensor de nível no reservatório – ponto 21; 1x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando) no poço – ponto 22
Endereço: Av. Pres. Campos Sales St. Lagoa Quente
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/dCvZQccg4CxT4DnD8>

PONTO 23 – CR Portal das Águas Quentes



Nome: CR Portal das Águas Quentes
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 300 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Sensor de nível
Endereço: Av. Y c/ Rua 46
Portal das Águas Quentes
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/bYXdsRJru7TtFqDBA>

PONTO 24 – CR Portal do Lago



Nome: CR Portal do Lago
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 200 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 2x Sensor de nível; 1x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando)
Endereço: Próximo ao Clube do Sintego St. Portal do Lago
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/8VAHKzFjr3245TVu7>

PONTOS 25 e 26 – CR Grupinho



Nome: CR Grupinho
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 100 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Sensor de nível no reservatório – ponto 25; 1x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando) no poço – ponto 26
Endereços: Reservatório - Rodovia GO-139 Povoado N. Sr. De Fátima
 Poço - Rua 02 Povoado N. Sr. De Fátima
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/ouTkWxkdoFW32Sw48>

PONTO 27 – CR Junquerlândia



Nome: CR Junquerlândia
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 200 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Sensor de nível; 1x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando)
Endereço: Junquerlândia
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/UinmLEzD9cH6WU3m9>

PONTO 28 – CR Sapé



Nome: CR Sapé
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 200 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Sensor de nível;
1x (Sensor de Corrente,
Tensão, Pressão Recalque e
Comando)
Endereço: Sapé
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/mRkGkaRvpUdrsTmy6>

PONTO 29 – CR Paraíso



Nome: CR Paraíso
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 200 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Sensor de nível; 1x
(Sensor de Corrente, Tensão,
Pressão Recalque e Comando)
Endereço: Povoado Paraíso
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/EzYUJKqAhRUSHdH9>

PONTO 30 – CR DEMA E ADM



Nome: CR DEMA E
ADM
Tipo: Água tratada
Área: $\cong 100 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Muro
Energia Elétrica: Sim
Internet: Fibra
Monitoramento: Câmeras

PONTO 31 – EAB (Elevatória de Água Bruta)



Nome: EAB (Elevatória de Água Bruta)
Tipo: Água Bruta
Área: $\cong 4.500 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado
Energia Elétrica: Sim
Internet: Fibra
Monitoramento: Câmeras
Sensores: 1x Sensor de nível;
3x (Sensor de Corrente,
Tensão, Pressão Recalque e
Comando; 2x Sensor de
Vazão
Endereço: Fazenda
Pirapitinga
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/osDb6n4yaNCeaPgU6>

PONTO 32 – TAU I (Tanque Alimentação Unidirecional)



Nome: TAU I (Tanque Alimentação Unidirecional)

Tipo: Água Bruta

Área: $\cong 25 \text{ m}^2$

Tipo de cerca: sem

Energia Elétrica: Não

Internet: Não

Monitoramento: Não

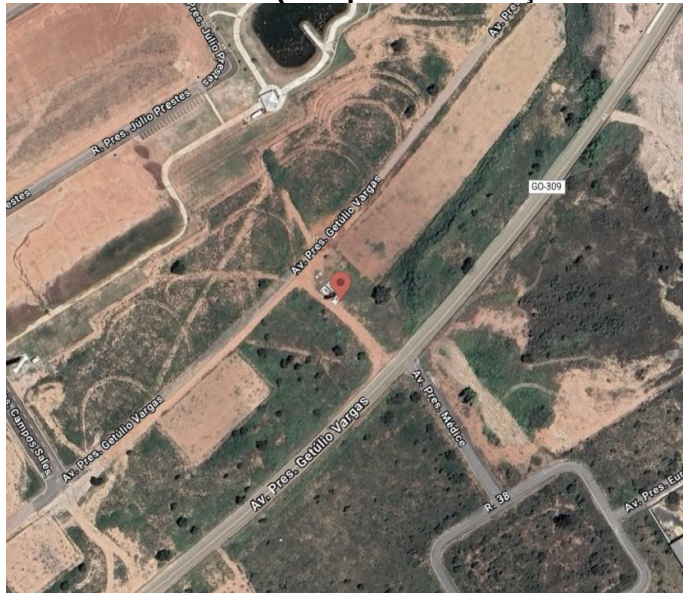
Sensores: 1x Sensor de nível

Endereço: na linha da adutora de água bruta EAB-ETA

Localização:

<https://maps.app.goo.gl/tPyVKTeBfoqPxQH2A>

PONTO 33 – TAU II (Tanque Alimentação Unidirecional)



Nome: TAU II (Tanque Alimentação Unidirecional)

Tipo: Água Bruta

Área: $\cong 25 \text{ m}^2$

Tipo de cerca: sem

Energia Elétrica: Não

Internet: Não

Monitoramento: Não

Sensores: 1x Sensor de nível

Endereço: na linha da adutora de água bruta EAB-ETA

Localização:

<https://maps.app.goo.gl/MXAF7jt iSj12yr8i6>

PONTO 34 – TAU III (Tanque Alimentação Unidirecional)



Nome: TAU III (Tanque Alimentação Unidirecional)
Tipo: Água Bruta
Área: $\cong 25 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Não
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Sensor de nível
Endereço: na linha da adutora de água bruta EAB-ETA
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/CWzZzX3zWqP3mFak8>

PONTO 35 – CR 01 ETA (Estação de Tratamento de Água)



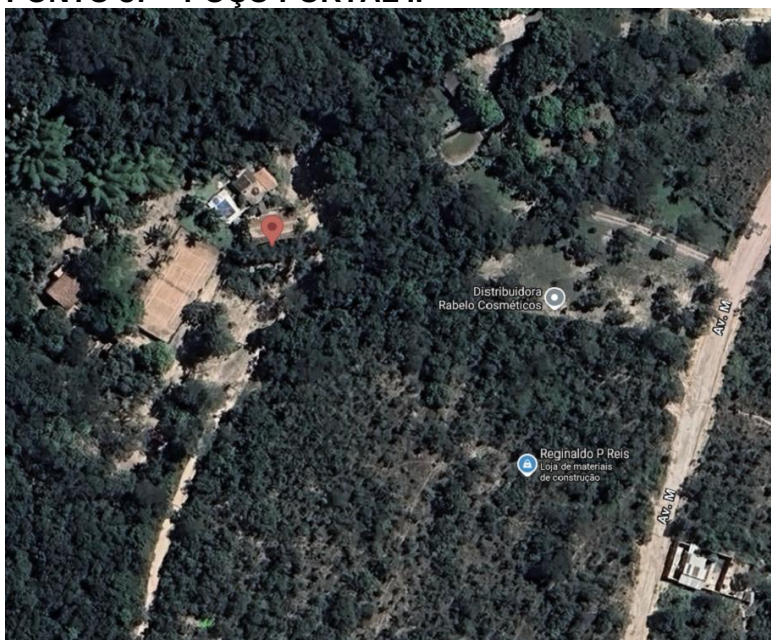
Nome: CR 01 ETA (Estação de Tratamento de Água)
Tipo: Tratamento de Água
Área: $\cong 12.500 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado e Muro
Energia Elétrica: Sim
Internet: Fibra
Monitoramento: Câmeras
Sensores: 6x Sensor de nível; 2x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando); 13x Sensor de Vazão
Endereço: Rua St. Antônio (Rodovia GO-490) Ch. Roma
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/S2euV9BmpGRev5u7>

PONTO 36 – POÇO LAGO SUL



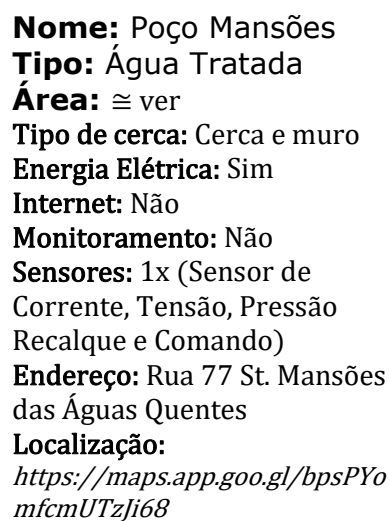
Nome: Poço Lago Sul
Tipo: Água Tratada
Área: $\cong$ ver
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando)
Endereço: Av. Getúlio Vargas Q.36 L.37-A St. Lago do Sul
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/xaR45aayBzMHgmz9A>

PONTO 37 – POÇO PORTAL II



Nome: Poço Portal II
Tipo: Água Tratada
Área: $\cong$ ver
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando)
Endereço: Ala 01 Q.H-5 L.03 Portal das Águas Quentes
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/uhTQUqBbv8Zdys7KA>

PONTO 38 – POÇO MANSÕES



Nome: Poço Lagoa Quente
Tipo: Água Tratada
Área: $\cong$ ver
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando)
Endereço: Rua Pres. Souza e Melo Q.146-B L.5 St. Lagoa Quente
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/zTARPqJLbTfw2q4x8>

PONTO 40 – POÇO LAGOA QUENTE (CIGANO)



Nome: Poço Lagoa Quente (Cigano)

Tipo: Água Tratada

Área: $\cong$ ver

Tipo de cerca: sem

Energia Elétrica: Sim

Internet: Não

Monitoramento: Não

Sensores: 1x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando)

Endereço: Rua Pres. Nereu Ramos
St. Lagoa Quente (Cigano)

Localização:

<https://maps.app.goo.gl/gHs3S7nU5K6eFupk8>

PONTO 41 – POÇO RECANTO DE CALDAS (MATINHA)



Nome: Poço Recanto de Caldas (Matinha)

Tipo: Água Tratada

Área: $\cong$ ver

Tipo de cerca: sem

Energia Elétrica: Sim

Internet: Não

Monitoramento: Não

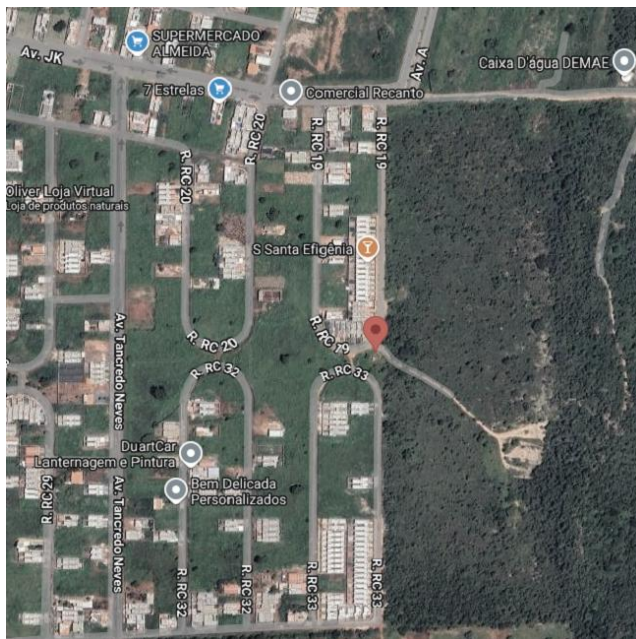
Sensores: 1x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando)

Endereço: Av. JK St. Recanto de Caldas

Localização:

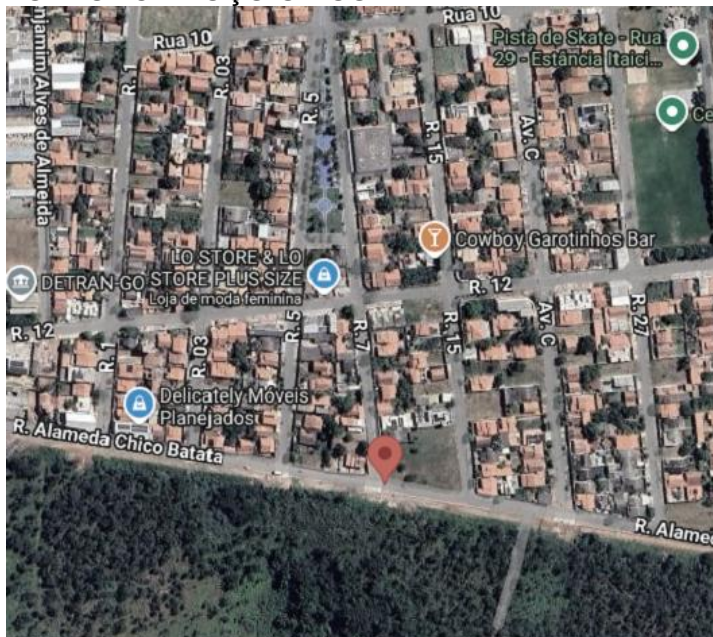
<https://maps.app.goo.gl/bERkk4dc3KNYwyLL8>

PONTO 42 – POÇO RECANTO DE CALDAS (STAND DE TIRO)



Nome: Poço Recanto de
Caldas (Stand de Tiro)
Tipo: Água Tratada
Área: $\cong$ ver
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x (Sensor de
Corrente, Tensão, Pressão
Recalque e Comando)
Endereço: Rua RC-19 APM-10
Recanto de Caldas
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/rSYmymzFR5Gcp6T67>

PONTO 43 – POÇO CHICO BATATA



Nome: Poço Chico
Batata

Tipo: Água Tratada

Área: $\cong$ ver

Tipo de cerca: sem

Energia Elétrica: Sim

Internet: Não

Monitoramento: Não

Sensores: 1x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando)

Endereço: Rua 07 Q.29 c/ Al. Chico Batata Estancia Itaici II

Localização:
<https://maps.app.goo.gl/FxL7iU7dxbFG59haA>

PONTO 44 – POÇO GRUPINHO



Nome: Poço Grupinho
Tipo: Água Tratada
Área: $\cong$ ver
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando)
Endereço: Rua F Povoado N. Sr. De Fátima
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/3nGuCrCH2ERBLrvn6>

PONTO 45 – POÇO PRIMAVERA (Supermercado)



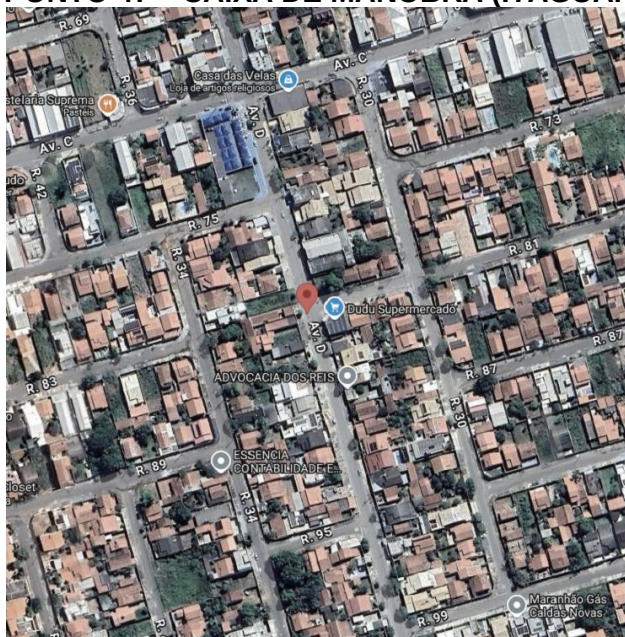
Nome: Poço Primavera
Tipo: Água Tratada
Área: $\cong$ ver
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x (Sensor de Corrente, Tensão, Pressão Recalque e Comando)
Endereço: Rua RP-8 Q.14 L.06 Res. Primavera
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/4jUBMUbH2c7mfRX2A>

PONTO 46 – CAIXA DE MANOBRA (CIDADE DAS FLORES)



Nome: Caixa de manobra (CIDADE DAS FLORES)
Tipo: Água Tratada
Área: $\cong$ ver
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Não
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Sensor de Pressão
Endereço: Rua do Guatambi (Entrada área de serviço do condomínio)
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/Wdjn13523GQW3Mok7>

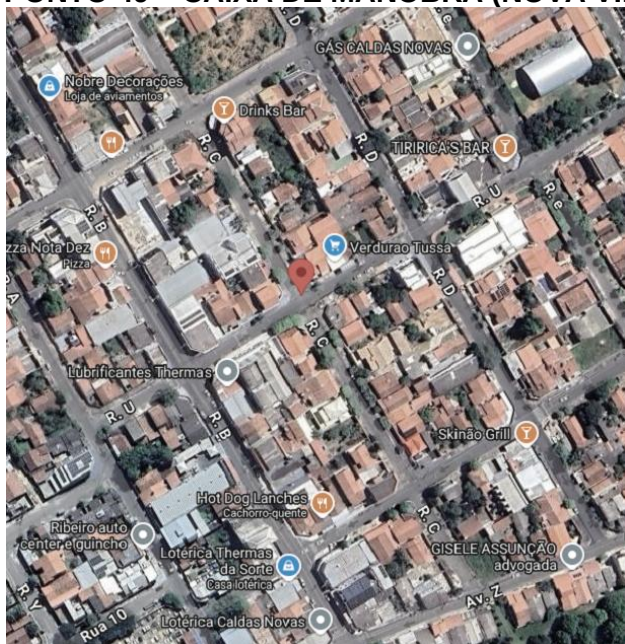
PONTO 47 – CAIXA DE MANOBRA (ITAGUAI III)





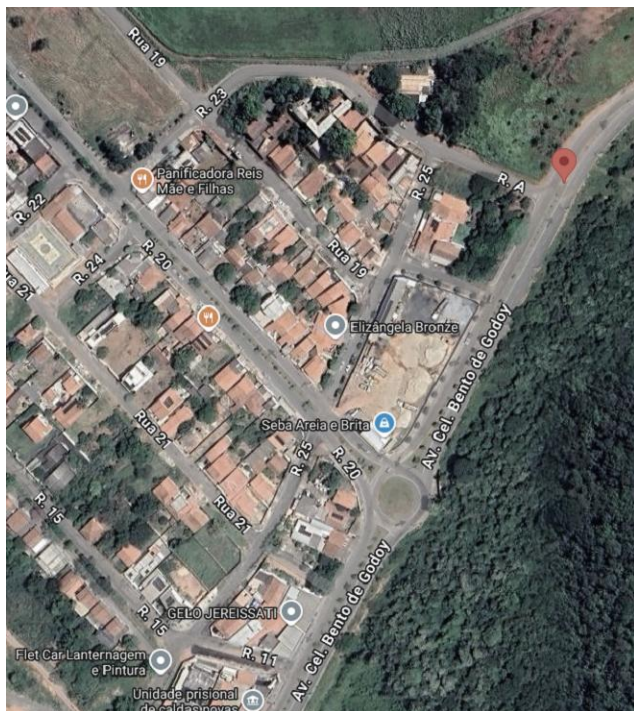
Nome: Caixa de manobra (JD. BURITIS)
Tipo: Água Tratada
Área: $\cong$ ver
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Não
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Sensor de Pressão
Endereço: Rua 03
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/VkbAUy5XUeTbaq8B7>

PONTO 49 – CAIXA DE MANOBRA (NOVA VILA)



Nome: Caixa de manobra (NOVA VILA)
Tipo: Água Tratada
Área: $\cong$ ver
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Não
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Sensor de Pressão
Endereço: Rua C c/Rua U
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/mfMFbYPgmviF8sgM6>

PONTO 50 – CAIXA DE MANOBRA (JARDIM PARAÍSO II)



Nome: Caixa de manobra (JD. PARAÍSO II)

Tipo: Água Tratada

Área: $\cong$ ver

Tipo de cerca: sem

Energia Elétrica: Não

Internet: Não

Monitoramento: Não

Sensores: 1x Sensor de Pressão

Endereço: Av. Castelo Novo

Localização:

<https://maps.app.goo.gl/zUAhMCdwkyk1MaKE8>

PONTO 51 – ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) - Lago Sul



Nome: ETE Lago Sul

Tipo: Tratamento de Esgoto

Área: $\cong$ 1.900 m²

Tipo de cerca: Alambrado

Energia Elétrica: Sim

Internet: Fibra

Monitoramento: Câmeras

Sensores: 1x Nível do Poço de Gradeamento; 1x (Sensor de Corrente, Tensão e Comando)

Endereço: Rua Carlos de Albuquerque St. Lago Sul

Localização:

<https://maps.app.goo.gl/QQwnRiRLPh5ZRkw59>

PONTO 52 – ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) - Flamboyant



Nome: ETE Flamboyant

Tipo: Tratamento de Esgoto

Área: $\cong$ 700 m²

Tipo de cerca: Alambrado

Energia Elétrica: Sim

Internet: Fibra

Monitoramento: Câmeras

Sensores: 1x Nível do Poço

PONTO 53 – ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) - Principal



Nome: ETE Principal

Tipo: Tratamento de Esgoto

Área: $\cong 64.000 \text{ m}^2$

Tipo de cerca: Alambrado

Energia Elétrica: Sim

Internet: Fibra

Monitoramento: Câmeras

Sensores: 1x Nível do Poço de Sucção; 1x (Sensor de Corrente, Tensão e Comando); 1x Sensor de Vazão

Endereço: Ala das Paineiras
St. Parque Real

Localização:

<https://maps.app.goo.gl/PEscZza4PrqaovFeA>

PONTO 54 – EEE (Estação Elevatória de Esgoto) I – Jardim dos Ipês



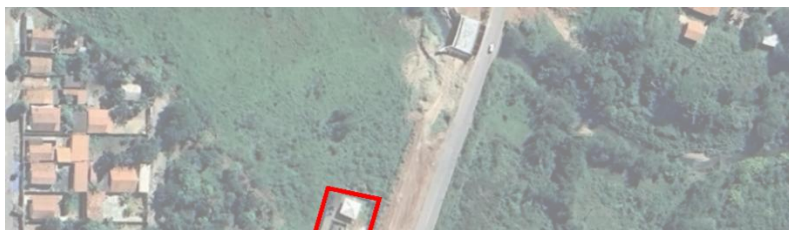
Nome: EEE Ipês I
Tipo: Bombeamento de Esgoto
Área: $\cong 400 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado
Energia Elétrica: Sim
Internet: Fibra
Monitoramento: Câmeras
Sensores: 1x Nível do Poço de Sucção; 1x (Sensor de Corrente, Tensão e Comando)
Endereço: Rua das Bromélias Q.22 L.26 Jd. Dos Ipês
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/Nd6rAy3VDifzzZa97>

PONTO 55 – EEE (Estação Elevatória de Esgoto) II – Jardim dos Ipês



Nome: EEE Ipês II
Tipo: Bombeamento de Esgoto
Área: $\cong 400 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado
Energia Elétrica: Sim
Internet: Fibra
Monitoramento: Câmeras
Sensores: 1x Nível do Poço de Sucção; 1x (Sensor de Corrente, Tensão e Comando)
Endereço: Rua dos Copos de Leite APM04 Jd. Dos Ipês
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/NR7xUnTSKrDkwWUq6>

PONTO 56 – EEE (Estação Elevatória de Esgoto) – Parque Real



Nome: EEE Pq. Real
Tipo: Bombeamento de Esgoto
Área: $\cong 800 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Muro
Energia Elétrica: Sim

PONTO 57 – EEE (Estação Elevatória de Esgoto) – Reserva Ville



Nome: EEE Reserva Ville

Tipo: Bombeamento de Esgoto

Área: $\cong 880 \text{ m}^2$

Tipo de cerca: Muro

Energia Elétrica: Sim

Internet: Fibra

Monitoramento: Câmeras

Sensores: 1x Nível do Poço de Sucção; 1x (Sensor de Corrente, Tensão e Comando) **Endereço:** Rua 01

Localização:

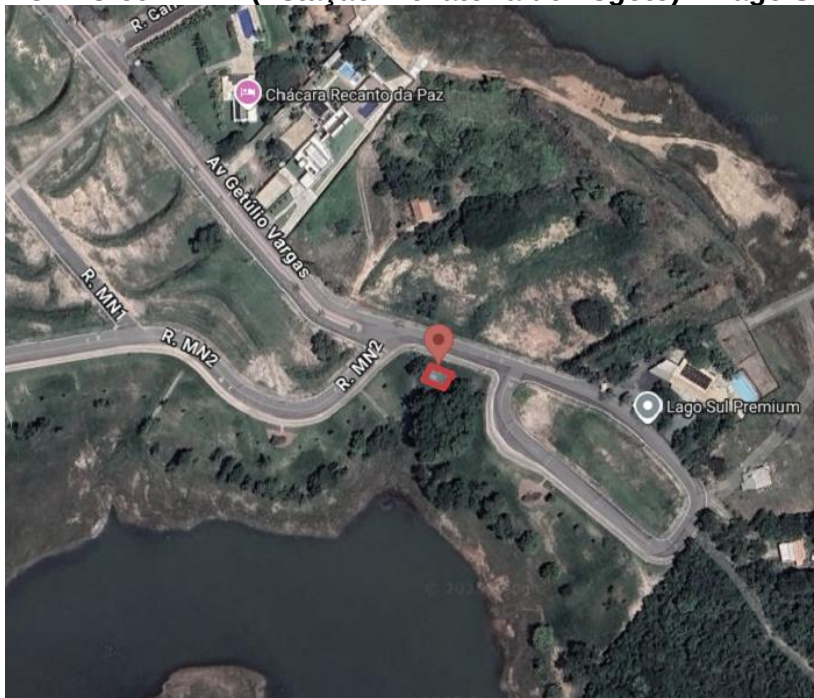
<https://maps.app.goo.gl/2ZUsk7Fnmc6pwuGYA>

PONTO 58 – EEE (Estação Elevatória de Esgoto) – Parque das Brisas



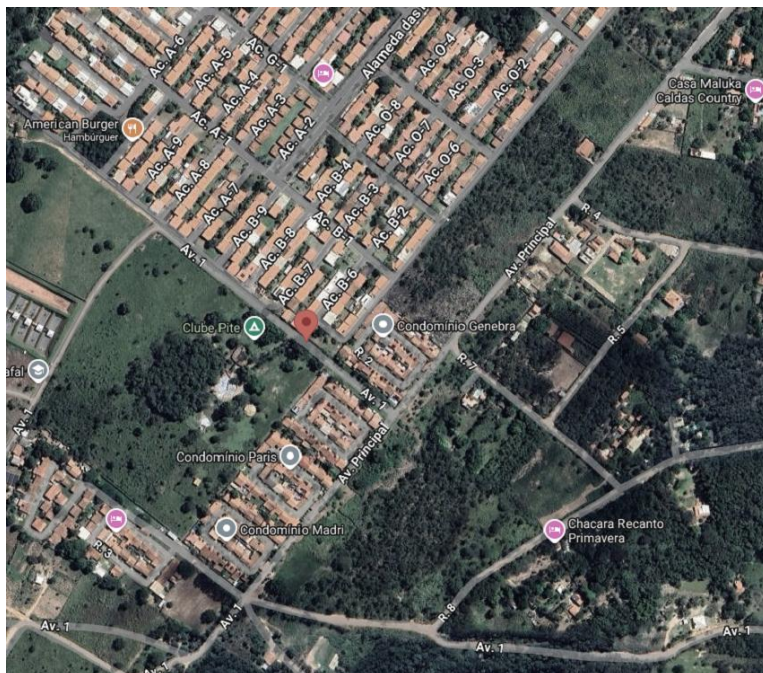
Nome: EEE Pq. Das Brisas
Tipo: Bombeamento de Esgoto
Área: $\cong 50 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Nível do Poço de Sucção; 1x (Sensor de Corrente, Tensão e Comando)
Endereço: Rua 10 Parque das Brisas
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/NGR7exaRuEY9cLjD7>

PONTO 59 – EEE (Estação Elevatória de Esgoto) – Lago Sul



Nome: EEE Lago Sul
Tipo: Bombeamento de Esgoto
Área: $\cong 200 \text{ m}^2$
Tipo de cerca: Alambrado
Energia Elétrica: Sim
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: 1x Nível do Poço de Sucção; 1x (Sensor de Corrente, Tensão e Comando)
Endereço: Av. Getúlio Vargas
Setor Lago Sul
Localização:
<https://maps.app.goo.gl/fr2XW5TDJntiSEUh8>

PONTO 60 – PCP (Ponto Crítico de Pressão) – Village (Pit)



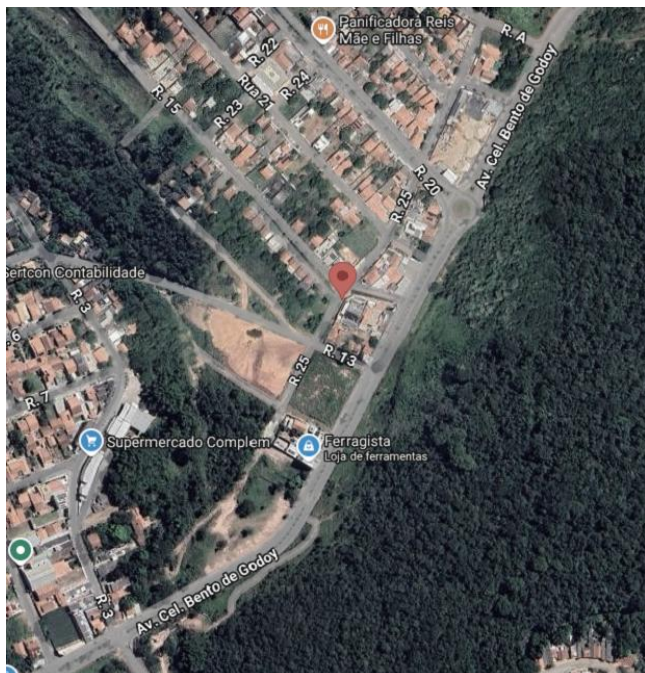
Nome: PCP Village
Tipo: Adutora de
Água Tratada
Área: $\cong$ ver
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Não
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: Sensor de
Pressão
Endereço: Av. 01
Localização:
[https://maps.app.goo.gl/
UnN5rmenARdDUFqT9](https://maps.app.goo.gl/UnN5rmenARdDUFqT9)

PONTO 61 – PCP (Ponto Crítico de Pressão) – Rodoviária



Nome: PCP
Rodoviária
Tipo: Cavalete de
Água Tratada
Área: $\cong$ ver
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Não
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: Sensor de
Pressão
Endereço: Av. Cel. Bento
de Godoy Vl. São José
Localização:
[https://maps.app.goo.gl/
WUqMfj8SYMBga2N46](https://maps.app.goo.gl/WUqMfj8SYMBga2N46)

PONTO 62 – PCP (Ponto Crítico de Pressão) – Presídio



Nome: PCP Presídio
Tipo: Cavalete de
Água Tratada
Área: $\cong$ ver
Tipo de cerca: sem
Energia Elétrica: Não
Internet: Não
Monitoramento: Não
Sensores: Sensor de
Pressão
Endereço: Rua 25 Jd.
Paraíso II
Localização:
[https://maps.app.goo.gl/SNa
ku5UTCbqeXfy86](https://maps.app.goo.gl/SNa ku5UTCbqeXfy86)

PONTO 63 – PCP (Ponto Crítico de Pressão) – Escola Século XXI





Nome: PCP Escola Valdir

Tipo: Cavalete de
Água Tratada

Área: $\cong$ ver

Tipo de cerca: sem

Energia Elétrica: Não

Internet: Não

Monitoramento: Não

Sensores: Sensor de Pressão

Endereço: Rua 02 c/ Rua
17 Setor Universitário

Localização:

<https://maps.app.goo.gl/4WcqnGi9KsR9qSkW9>

PONTO 65 – PCP (Ponto Crítico de Pressão) – Teresinha Palmerston



Nome: PCP Teresinha Palmerston

Tipo: Adutora de
Água Tratada

Área: $\cong$ ver

Tipo de cerca: sem

Energia Elétrica: Não

Internet: Não

Monitoramento: Não

Sensores: Sensor de Pressão

Endereço: Av. das
Palmeiras Jardim Privê

Localização:

<https://maps.app.goo.gl/MbaXdBh8yy3Uzx9m9>